

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresentam a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO V

Finanças Locais

Artigo 49.°

ELIMINADO.

Nota Informativa:

Ao abrigo das obrigações assumidas pelos municípios no âmbito do processo de descentralização de competências, quando em causa estejam empréstimos contraídos para liquidar obrigações várias, importa dotar os municípios da autonomia que lhes permita contraí-los.

No entanto, considera-se que este artigo obriga os municípios a endividarem-se para assumirem competências que são do Governo e que violam o princípio da descentralização de competências que deveria de ser acompanhada de pacotes financeiros adequados e ajustados à assunção dessas mesmas competências.





Em função do exposto propõe-se a eliminação do presente artigo.

Palácio de São Bento, 8 de novembro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro dos Santos Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa

